



Termo de Compromisso Financeiro

O INSTITUTO BÍBLICO, ministério da Organização Palavra da Vida, sem fins lucrativos, estabelecida na cidade de Paudalho, com escritório à Rua Bulhões Marques, 15 s/911, Boa Vista – Recife_PE, inscrita no CNPJ sob o no. 47.334.396/0004-10 e:

NOME: _____

NACIONALIDADE _____

DATA NASCIMENTO ___/___/___

RG _____

CPF _____

RESPONSÁVEL (no caso de menor de 21 anos): _____

RG (do responsável) _____

CPF (do responsável) _____

Tendo em vista o treinamento e desenvolvimento na área de educação teológica a ser ministrado durante o ano de 20__ estabelecem o presente compromisso.

Item 1 – Em se tratando de entidade sem fins lucrativos, os pagamentos a serem efetuados pelo aluno têm como objetivo o ressarcimento de despesas nas áreas acadêmicas e logística calculadas de forma prévia para um período de 11 meses e avaliada quadrimestralmente de acordo com o ingresso ou não de ofertas voluntárias e aumentos dos custos.

Item 2 – A área acadêmica é em parte subsidiada pela oferta voluntária de professores que levantam seu próprio sustento, o que desonera parte do custo acadêmico para o aluno.

Item 3 – A área logística sofre influência direta dos custos de alojamento e alimentação, ficando sujeita a reajustes, de acordo com a elevação dos preços dos itens relacionados a esta área.

Item 4 – O envolvimento do aluno em tarefas de manutenção e escritório visa primeiramente o seu treinamento e desenvolvimento do seu caráter cristão, mas também contribuem na redução dos custos logísticos.

Item 5 – A boa disciplina do aluno em relação ao uso de instalações e equipamentos da Organização é um fator importante que contribui na manutenção de custos mais baixos.

Item 6 – Os alunos do IBPV têm a responsabilidade de cumprir integralmente seus compromissos financeiros para com a escola. O pagamento das parcelas deverá ser feito através da cobrança bancária ou na Administração da Organização.

Item 7 – O pagamento de cada parcela somente poderá ser feito de forma única e integral, cabendo, portanto, ao aluno, receber suas ofertas diretamente de seus mantenedores.

Item 8 – O uso de boleto de cobrança bancária, para pagamento, tanto através da rede bancária, como diretamente na Administração, é imprescindível, pois diminui o trabalho administrativo de controle e reduz custos. Assim, a perda do boleto acarretará o pagamento de uma taxa administrativa de R\$ 10,00, por folha.

Item 9 – Os valores e datas para o pagamento se encontram na carta sobre informações financeiras para os alunos de 20__.

O aluno não poderá acumular duas mensalidades em atraso. Caso vença-se a segunda mensalidade, e o aluno não consiga saldar o seu débito com a escola, ele deverá se retirar do campus do IBPV, para entrar em contato com os seus mantenedores, só devendo retornar ao CAMPUS após a quitação da dívida.

As normas acima visam o controle financeiro do(a) aluno(a), a estabilidade do orçamento financeiro do IBPV e o cumprimento dos princípios bíblicos sobre finanças e dívidas por parte do IBPV e dos alunos.

Sendo de inteira aceitação por parte do(a) aluno(a) e de seu responsável legal os itens deste compromisso, os mesmos assinam o presente termo prometendo cumpri-lo fielmente, mesmo com relação a importâncias atrasadas ou devidas, no caso de desistência do curso.

Recife, ____/____/____

Pelo IBPV _____

Aluno(a) _____

Responsável _____

OBS: Este compromisso preenchido e assinado deve ser entregue na secretária do IBPV até o início das aulas.

Contato: ibpv@pvnordeste.com.br